



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETÁRIA DE SAÚDE.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS “A a Z”, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS –CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Administração Municipal através da Secretaria de Saúde vem, no intuito de garantir o atendimento das diversas necessidades públicas, realizar processo de demanda para a aquisição de medicamentos com o fito de dotar as Unidades Básicas de Saúde da Família de medicamentos, tendo como parâmetro o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO auferido sobre a tabela de preços do ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO divulgada pela ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, com o fornecimento de medicamentos, visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, salientando que os medicamentos a serem adquiridos não estão contemplados no elenco definido na Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência Farmacêutica Básica e Secundária, bem como não constam no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, adequados e suficientes para atender as demandas dos serviços públicos oferecidos aos munícipes como forma de dar continuidade prestando assistência a pessoas necessitadas no Município de Ipueiras-CE, dessa forma proporcionando saúde de qualidade a toda população Ipueirense.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços para as peças deverá constar o percentual de desconto oferecido com base no preço da Tabela Oficial da Associação Brasileira de Comércio – ABC FARMA, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria poderá se valer de análise técnica antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar o insumo farmacológico cujas especificações não atenderem aos requisitos constantes do item 3.1 do Edital deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Revista ABC FARMA, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR
1	Maior percentual de desconto com base na listagem de A a Z - Genéricos <i>Especificação : Maior percentual de desconto com base na listagem de A a Z do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA - Medicamentos Genéricos</i>	UNIDADE	1	R\$ 600.000,00



2	Maior percentual de desconto com base na listagem de A a Z – Controlados <i>Especificação : Maior percentual de desconto com base na listagem de A a Z do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA - Medicamentos Genéricos Controlados</i>	UNIDADE	1	R\$ 400.000,00
	VALOR:			R\$ 1.000.000,00

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5.1. Especificação detalhada:

5.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O medicamento farmacológico deverá ser fornecido de forma imediata, após a expedição da Ordem de Fornecimento, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, dentro dos limites do Município de Ipueiras/CE.

7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante a apresentação de requisição específica pelo setor de compras do município, em duas vias, na qual deverá conter a descrição, quantidade a ser fornecido e a autorização (assinatura) de servidor especialmente designado para este fim.

7.2.1. A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pelo município, sob pena de inabilitação.

7.2.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.4. Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

8.2. Possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);

8.3. Deverá prestar o fornecimento dos produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de compra;

8.4. Todo pedido/ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE;

8.5. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal mensal, as “Ordens de compras” relativas ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números dos pedidos referentes as Ordens de Compras;

8.6. Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;